



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

INDICAÇÃO: 2077/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Indica ao Prefeito, por meio da Secretaria de Infraestrutura, e junto à Agência Reguladora do Estado do Ceará (ARCE), um Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (EVTE), para a implantação de uma nova linha de ônibus intermunicipal, com operação exclusiva aos fins de semana, ligando Maracanaú ao litoral (Fortaleza, Caucaia ou Aquiraz).

O(a) Vereador(a) subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a seguinte Indicação ao(à) Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito Roberto Soares Pessoa, a realização de um Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (EVTE) para a implantação de uma nova linha de ônibus intermunicipal, com operação exclusiva aos fins de semana, ligando Maracanaú ao litoral (Fortaleza, Caucaia ou Aquiraz).

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 16/12/2025
pelo CPF: ***.314.623-** no IP: 192.168.131.91

Bruna da Silva Lourenço
Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender ao interesse social, à promoção do lazer e à necessidade premente de mobilidade da numerosa população de Maracanaú, um dos maiores municípios da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF).

Acesso ao Lazer e Qualidade de Vida: A maior parte da população de Maracanaú depende do transporte público. A inexistência de uma linha direta para o litoral nos fins de semana obriga os cidadãos a utilizar múltiplas baldeações e a incorrer em custos de transporte mais elevados, dificultando ou impedindo o acesso ao lazer balneário, um direito fundamental para a qualidade de vida.

Viabilidade e Oportunidade Técnica (Foco no Fim de Semana): A proposta de uma linha com frequência e horários prioritariamente concentrados nos Sábados, Domingos e Feriados alinha-se diretamente com o regramento da ARCE. Ao focar na demanda de



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

lazer e turismo de fim de semana, a linha tem maior chance de atingir a viabilidade econômico-operacional, pois evita o custo de operação ociosa nos dias úteis e concentra os recursos onde a demanda é máxima.

Análise Estratégica de Destinos: A solicitação para que a ARCE inclua no estudo as praias de Fortaleza (ex: Praia do Futuro), Aquiraz (ex: Prainha/Porto das Dunas) e, crucialmente, Caucaia (ex: Cumbuco/Icaraí), permite que o órgão regulador escolha a rota que oferece o melhor custo-benefício social e operacional. A inclusão de Caucaia, por sua proximidade e variedade de opções litorâneas, pode otimizar a rota e tornar a nova linha ainda mais atrativa e implementável.

Papel do Município: Embora a regulamentação do serviço seja de competência estadual (ARCE), a articulação e o endosso do Poder Executivo de Maracanaú, através da SEIMOB, são passos institucionais indispensáveis para comprovar a real e urgente demanda local e garantir que o pedido seja prioritariamente analisado pelo Estado do Ceará.

Pela relevância social e viabilidade técnica da medida, solicitamos a máxima atenção e o pronto encaminhamento deste Requerimento pelo Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13019

